



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO /TO, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela art. 17, VII da lei federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

1.º - **HOMOLOGAR** o presente procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Parecer Jurídico e das manifestações do agente de contratação, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes.

2.º - **ADJUDICAR** o objeto à empresa: **GIOVANNA PEREIRA DO AMARAL - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 40.112.745/0001-67, sediada na AL dos Acais, nº 246, Qd. 09, Lt. 04, Sala 01, Setor Jardim Boulivard, Gurupi/TO, CEP: 77.441-110, no seguinte valor:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|--|--------|---------|---------------|----------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mídia eletrônica, para divulgação institucional das ações realizadas pelo Fundo Municipal de Educação de São Valério. | 11 | Mês | R\$: 1.500,00 | R\$: 16.500,00 |
| VALOR TOTAL R\$: 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). | | | | | |

3.º - **DETERMINAR** à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

São Valério – TO, 26 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL